



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



OFÍCIO Nº 195 / 2018 / PREVIMIRACEMA

Miracema-RJ, 11 de Julho de 2018

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Conselheira Mariana M. Willeman
Ref. Processo TCE 202.941-6/09
Sirlene de Souza Pestana

PREVI MIRACEMA
Folha: 65
Rúbrica: H

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
06 AGO 2018
Denis Dias de Carvalho
Matricula 02/2820

Sra. Presidente,

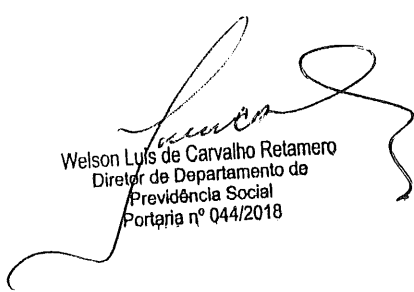
Vimos pelo presente, em resposta ao determinado em diligência constante às fls. 61 e 61-verso do Processo TCE acima descrito, informar o que se segue:

- 1) Foi dado conhecimento à ex-servidora sobre a diligência constante no mesmo, conforme comprovante em anexo.
- 2) Considerando que após conhecimento, a ex-servidora apresentou recurso embasando seu posicionamento na questão da prescindibilidade, atacando desta forma o item 2.5 "Resultado da análise" (fl. 61), o que sendo aceito, derroga o atendimento dos demais pontos do item 3 "Proposta de Encaminhamento" constante na mesma fl. 61.

Diante do exposto, estamos encaminhando a referida defesa para análise deste TCE, sendo que, em sendo acatada, pedimos o registro do ato concessório e, em caso de não acatamento, ficamos no aguardo das determinações porventura apontadas para nossas providências cabíveis e pronto atendimento.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,


Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor de Departamento de
Previdência Social
Portaria nº 044/2018